



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2001

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/2001, em nome de **QUINTA DO LAGO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede na Quinta do Lago, freguesia de Almancil, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 219 176, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 723/800502, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 6/2001 emitido em treze de Dezembro de dois mil e um, relativo ao Loteamento denominado “Loteamento da Gondra” e as respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre os prédios sitos em Quinta do Lago, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero oito mil oitocentos e cinquenta e dois, barra, quinze zero um dois mil e dois, omisso na matriz e parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número seis mil e seiscentos a folhas 127 do livro B-17, inscrito na matriz sob o artigo número cinco mil trezentos e sessenta e seis, da respectiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e três e a alteração aos projectos das obras de urbanização, aprovados, por deliberação camarária de seis de Julho de dois mil e cinco, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e no Plano de Urbanização da Quinta do Lago – UOP 5 e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear **28 460 m²**, a área total de construção **3 626 m²** e o volume total de construção **11 784,5 m³**, correspondentes a **9** lotes destinados a habitação unifamiliar, que perfazem a área total de **18 130 m²**. Para cômputo da área máxima de implantação dos lotes são de considerar as distâncias mínimas aos extremos do lote e limite de área de construção previsto, conforme quadro seguinte:-----



Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Construção (m ²)	N.º de Pisos		N.º de Fogos	Cota Máxima de soleira	Finalidade
			Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira			
1	2 315.00	463.00	2	1	1	35.00	Moradia Unifamiliar
2	2 355.00	471.00	2	1	1	35.00	Moradia Unifamiliar
3	1 685.00	337.00	2	1	1	34.00	Moradia Unifamiliar
4	1 825.00	365.00	2	1	1	30.00	Moradia Unifamiliar
5	2 065.00	413.00	2	1	1	27.00	Moradia Unifamiliar
6	1 765.00	353.00	2	1	1	20.00	Moradia Unifamiliar
7	2 225.00	445.00	2	1	1	18.00	Moradia Unifamiliar
8	2 260.00	452.00	2	1	1	16.00	Moradia Unifamiliar
9	1 635.00	327.00	2	1	1	14.00	Moradia Unifamiliar
Total:	18 130.00	3 626.00	---	---	9	---	---

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A área do prédio a lotear é aumentada em 660 m², passando de 27 800 m² para 28 460 m²;---

-----Eliminação de uma via de inserção na Av. da Gondra e consequente alteração das restantes infra-estruturas;-----

-----Reposicionamento da zona de cedência destinada a equipamento público de utilização colectiva para uma zona onde se encontram localizadas as instalações da InfraQuinta – Empresa de Infra-estruturas da Quinta do Lago, E.M. fora do limite do Loteamento aumentando assim as áreas de cedências em 660 m²;-----

-----Parte da área de cedência afecta à estrutura viária é convertida em espaços verdes de utilização colectiva;-----

-----Reposicionamento dos lotes.-----

-----A alteração às obras de urbanização compreende:-----

-----A execução de lugares de estacionamento e zona pedonais;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água;-----

-----A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas;-----



Câmara Municipal de Loulé

-----A execução da rede de drenagem de águas pluviais;-----

-----A execução de redes eléctricas subterrânea de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações, S.A.;-----

-----A execução da rede da TV por cabo;-----

-----A construção da instalação de armazenagem de combustíveis gasosos e execução da rede de distribuição de gás.-----

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos;-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento que constitui anexo **III** e na deliberação de Câmara de seis de Julho de dois mil e cinco, quanto à execução das obras de urbanização.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, **10 330 m²** de terreno, **9 455 m²** destinados a espaços verdes de utilização colectiva, **660 m²** destinados a equipamentos de utilização colectiva e, restante área do terreno **215 m²** destinada a infra-estruturas, da qual **120 m²** de área são para lugares de estacionamento e **95 m²** são para passeios, conforme Planta de Cedências que constitui anexo **II**.-----

-----Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **12 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de **Euros 272.463,26 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três Euros e vinte e seis Cêntimos)**, mediante **garantia bancária autónoma à primeira**



Câmara Municipal de Loulé

solicitação N.º 320 591 prestada pelo Banco Espírito Santo, S.A.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 26 de Janeiro de 2006-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 26/01/2006-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/1526/2006, em 23/01/2006-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----